



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA 4590/2019-GP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Institui o Programa de Incremento de Baixa Processual nas unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

O Desembargador Leonardo de Noronha Tavares, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e

CONSIDERANDO o objetivo de padronização e uniformização das movimentações processuais estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) por meio da Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a realização correta das movimentações de baixa processual pelas unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), de forma que a produtividade do Tribunal seja refletida fidedignamente no relatório Justiça em Números,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Programa de Incremento de Baixa Processual (PIB) do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), o qual será regido por esta Portaria.

Parágrafo único. O PIB visa a garantir a finalização correta da tramitação processual nas unidades judiciárias, de forma que a produtividade do TJPA seja fidedignamente refletida nos números apurados quanto à baixa processual.

Art. 2º No período de 1º de outubro a 18 de dezembro de 2019, as unidades judiciárias que apresentem em seu acervo mais de 500 (quinhentos) processos julgados, porém pendentes de baixa processual, deverão trabalhar em regime de esforço concentrado para realizar as movimentações processuais necessárias para garantir a baixa correta dos processos nos sistemas de tramitação processual, até o fim do período apontado.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no final do texto do artigo 2º.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

§ 1º As unidades judiciárias que se encontram nas condições estipuladas no **caput** deste artigo estão relacionadas em lista apresentada pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística (DPGE), anexa à presente Portaria, e deverão proceder à baixa processual de, pelo menos, 70% (setenta por cento) dos processos que se encontrem julgados, porém ainda pendentes de baixa no sistema de tramitação, a serem apresentados em relatório individualizado.

§ 2º As unidades judiciárias com competência exclusiva de execução fiscal, que se encontram nas condições previstas no **caput** deste artigo, deverão proceder à baixa processual de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos processos que se encontrem julgados, porém ainda pendentes de baixa no sistema de tramitação, a serem apresentados em relatório individualizado.

§ 3º O PIB observará, sob a premissa operacional, o disposto nos Guias Práticos de Baixa Processual, cadastrando-se os movimentos corretos nos respectivos sistemas de tramitação processual, de forma que a estatística de movimentação reflita fidedignamente a produtividade das unidades judiciárias.

Art. 3º Os servidores das unidades judiciárias que atingirem a meta estipulada nesta Portaria até o fim do período estabelecido no **caput** do art. 2º terão direito a 3 (três) dias de folga, a serem gozados a partir de janeiro de 2020, de acordo com ajuste com a chefia imediata.

§ 1º Nas sextas-feiras compreendidas no período previsto no **caput** do art. 2º, o Diretor de Secretaria destacará, no mínimo, 2 (dois) servidores para atuação exclusiva em atividades destinadas à baixa processual, sem prejuízo do atendimento externo regular da unidade judiciária.

§ 2º Nos sábados compreendidos no período previsto no **caput** do art. 2º, os servidores que comparecerem às unidades judiciárias constantes no anexo desta Portaria, com o objetivo de realizar baixa processual, terão direito à compensação do expediente extraordinário como plantão judiciário.

§ 3º No caso do parágrafo anterior, o servidor terá direito a optar pelo pagamento de remuneração pelo dia excepcional trabalhado ou pelo gozo de folga compensatória.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

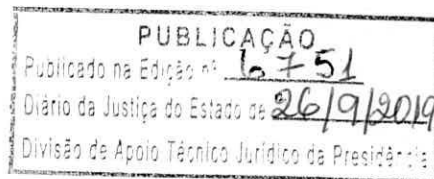
Art. 4º Fica instituído o Grupo de Auxílio e Monitoramento (GAM) que atuará com foco nas baixas processuais a serem realizadas pelas unidades judiciárias participantes do PIB, conforme regulamentação em ato normativo próprio da Presidência do TJPA.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do TJPA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 25 de setembro de 2019.

Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ANEXO

UNIDADES JUDICIÁRIAS COM MAIS DE 500 PROCESSOS JULGADOS E NÃO BAIXADOS

	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA	TOTAL
1	BELÉM	1ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DE BELÉM	7.111
2	BELÉM	VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE FAZENDA PÚBLICA	4.791
3	BELÉM	2ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DE BELÉM	4.436
4	BELÉM	VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DISTRITAL DE ICOARACI	4.336
5	BELÉM	3ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DE BELÉM	3.52
6	BARCARENA	1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BARCARENA	3.303
7	BELÉM	11ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	3.109
8	MONTE ALEGRE	VARA ÚNICA DE MONTE ALEGRE	3.081
9	DOM ELISEU	VARA ÚNICA DE DOM ELISEU	2.486
10	MARABÁ	1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE MARABÁ	2.389
11	TUCURUÍ	1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE TUCURUÍ	2.030
12	ABAETETUBA	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ABAETETUBA	1.876
13	CASTANHAL	1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE CASTANHAL	1.865
14	MOJU	VARA ÚNICA DE MOJÚ	1.837
15	PARAUPEBAS	VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE PARAUPEBAS	1.772
16	BELÉM	5ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	1.741
17	BELÉM	4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	1.733
18	BELÉM	6ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	1.725
19	OBIDOS	VARA ÚNICA DE ÓBIDOS	1.699
20	JACUNDÁ	VARA ÚNICA DE JACUNDÁ	1.68,
21	NOVO PROGRESSO	VARA CÍVEL DE NOVO PROGRESSO	1.670
22	BELÉM	7ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.629
23	BELÉM	1ª VARA DE FAZENDA DE BELÉM	1.543
24	BAIÃO	VARA ÚNICA DE BAIÃO	1.528
25	URUARÁ	VARA ÚNICA DE URUARÁ	1.527
26	ITAITUBA	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ITAITUBA	1.525
27	BREU BRANCO	VARA ÚNICA DE BREU BRANCO	1.518
28	SANTARÉM	2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE SANTARÉM	1.515
29	XINGUARA	1ª VARA DE XINGUARA	1.512
30	MARABÁ	2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE MARABÁ	1.465
31	TAILÂNDIA	1ª VARA DE TAILÂNDIA	1.445
32	ANANINDEUA	2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ANANINDEUA	1.431
33	NOVO REPARTIMENTO	VARA ÚNICA DE NOVO REPARTIMENTO	1.410
34	BELÉM	13ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	1.396
35	ALENQUER	VARA ÚNICA DE ALENQUER	1.344



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

36	ANANINDEUA	VARA DE FAZENDA PÚBLICA DE ANANINDEUA	1.340
37	RONDON DO PARÁ	1ª VARA CÍVEL DE RONDON DO PARÁ	1.266
38	SÃO FELIX DO XINGÚ	VARA ÚNICA DE SÃO FELIX DO XINGÚ	1.196
39	REDENÇÃO	VARA CRIMINAL DE REDENÇÃO	1.170
40	BELÉM	9ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	1.151
41	ITUPIRANGA	VARA ÚNICA DE ITUPIRANGA	1.150
42	ACARÁ	VARA ÚNICA DE ACARÁ	1.149
43	BELÉM	7ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	1.141
44	MARITUBA	1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE MARITUBA	1.125
	ULIANÓPOLIS	VARA ÚNICA DE ULIANÓPOLIS	1.124
46	ELDORADO DOS CARAJÁS	VARA ÚNICA DE ELDORADO DOS CARAJÁS	1.118
47	ANANINDEUA	2ª VARA DE FAMÍLIA DE ANANINDEUA	1.104
48	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	VARA ÚNICA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	1.104
49	BELÉM	3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	1.099
50	PARAUPEBAS	3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE PARAUPEBAS	1.095
51	REDENÇÃO	1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE REDENÇÃO	1.091
53	BRAGANÇA	1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BRAGANÇA	1.090
52	BELÉM	2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	1.090
54	CAMETÁ	2ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE CAMETÁ	1.075
55	PORTEL	VARA ÚNICA DE PORTEL	1.072
56	BELÉM	8ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.064
57	MARABÁ	3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE MARABÁ	1.063
58	ANANINDEUA	2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA	1.036
59	SANTANA DO ARAGUAIA	VARA ÚNICA DE SANTANA DO ARAGUAIA	1.030
	GOIANÉSIA DO PARÁ	VARA ÚNICA DE GOIANÉSIA	1.028
61	ALTAMIRA	2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ALTAMIRA	1.022
62	IGARAPÉ-MIRI	VARA ÚNICA DE IGARAPÉ MIRI	1.022
63	ALTAMIRA	3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ALTAMIRA	1.015
64	XINGUARA	2ª VARA DE XINGUARA	1.000
65	REDENÇÃO	2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE REDENÇÃO	977
66	BELÉM	3ª VARA CRIMINAL DISTRITAL DE ICOARACI	975
67	ANANINDEUA	4ª VARA CRIMINAL DE ANANINDEUA	973
68	SANTARÉM	6ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE SANTARÉM	971
69	BELÉM	11ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	958
70	CAPITÃO POÇO	VARA ÚNICA DE CAPITÃO POÇO	953
71	OURILÂNDIA DO NORTE	VARA ÚNICA DE OURILÂNDIA DO NORTE	932
72	ANANINDEUA	3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA	928
73	MARABÁ	2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE MARABÁ	908
74	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	2ª VARA CÍVEL E PENAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	904
75	TUCUMÃ	VARA ÚNICA DE TUCUMÃ	900



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

76	BELÉM	12ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	899
77	IGARAPÉ-AÇU	VARA ÚNICA DE IGARAPÉ-AÇU	899
78	CAPANEMA	1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE CAPANEMA	895
79	BELÉM	1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	886
80	CASTANHAL	2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE CASTANHAL	876
81	SANTARÉM NOVO	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS	875
82	BELÉM	2ª VARA DE FAZENDA DE BELÉM	846
83	ALTAMIRA	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ALTAMIRA	843
84	ITAITUBA	1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ITAITUBA	843
85	SALINÓPOLIS	VARA ÚNICA DE SALINÓPOLIS	835
86	BELÉM	1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	832
87	TUCURUÍ	VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ	825
88	ANANINDEUA	3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ANANINDEUA	823
89	PARAUPEBAS	VARA DA FAZENDA PÚBLICA E EXECUÇÃO FISCAL DE PARAUPEBAS	819
90	ABAETETUBA	1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ABAETETUBA	816
91	BELÉM	9ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	812
92	ABAETETUBA	2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ABAETETUBA	790
93	BELÉM	3ª VARA DE FAZENDA DE BELÉM	785
94	ANANINDEUA	1ª VARA DE FAMÍLIA DE ANANINDEUA	785
96	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	VARA ÚNICA DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	780
95	ORIXIMINÁ	VARA ÚNICA DE ORIXIMINÁ	780
97	CAPANEMA	2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE CAPANEMA	772
98	PACAJÁ	VARA ÚNICA DE PACAJÁ	762
99	TOME-AÇÚ	VARA ÚNICA DE TOMÉ-AÇU	756
100	PARAUPEBAS	1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE PARAUPEBAS	754
101	BREVES	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BREVES	753
102	BELÉM	3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	750
104	CURIONÓPOLIS	VARA ÚNICA DE CURIONÓPOLIS	735
103	BELÉM	8ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	735
105	BELÉM	10ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	733
106	MARITUBA	VARA CRIMINAL DE MARITUBA	730
107	BELÉM	4ª VARA DE FAZENDA DE BELÉM	728
108	TAILÂNDIA	2ª VARA DE TAILÂNDIA	700
109	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	1ª VARA CÍVEL E PENAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	691
110	BELÉM	1ª VARA DE FAMÍLIA DE BELÉM	690
111	BELÉM	3ª VARA DE FAMÍLIA DE BELÉM	677
112	MÃE DO RIO	VARA ÚNICA DE MÃE DO RIO	670
113	BREVES	1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE BREVES	655
114	JURUTI	VARA ÚNICA DE JURUTI	644
115	BELÉM	12ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	627



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

116	BRAGANÇA	2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BRAGANÇA	621
117	GARRAFÃO DO NORTE	VARA ÚNICA DE GARRAFÃO DO NORTE	620
118	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	608
119	SANTA ISABEL DO PARÁ	VARA CRIMINAL DE SANTA ISABEL	607
120	AUGUSTO CORREA	VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA	606
121	SANTARÉM	3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE SANTARÉM	605
122	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	602
124	PARAGOMINAS	1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE PARAGOMINAS	592
123	ALTAMIRA	1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ALTAMIRA	592
125	PRAINHA	VARA ÚNICA DE PRAINHA	589
126	ITAITUBA	2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ITAITUBA	583
127	SALVATERRA	VARA ÚNICA DE SALVATERRA	573
128	OEIRAS DO PARÁ	VARA ÚNICA DE OEIRAS DO PARÁ	569
129	BELÉM	VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ACIDENTES DE TRÂNSITO DE BELÉM	566
130	AFUÁ	VARA ÚNICA DE AFUÁ	556
131	PARAGOMINAS	VARA CRIMINAL DE PARAGOMINAS	552
132	SANTARÉM	VARA DE JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE SANTARÉM	550
133	PARAUPEBAS	2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE PARAUPEBAS	547
134	PARAGOMINAS	2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE PARAGOMINAS	544
135	CASTANHAL	VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE CASTANHAL	542
136	MUANÁ	VARA ÚNICA DE MUANÁ	542
137	BELÉM	8ª VARA DE FAMÍLIA DE BELÉM	541
138	BELÉM	6ª VARA DE FAMÍLIA DE BELÉM	536
139	ANANINDEUA	1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ANANINDEUA	529
140	BELÉM	4ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	528
141	SANTARÉM	4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE SANTARÉM	520
142	BELÉM	5ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	518
143	SANTARÉM	VARA DO JUIZADO ESPECIAL DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SANTARÉM	516
144	VIGIA	VARA ÚNICA DE VIGIA	516
145	MOCAJUBA	VARA ÚNICA DE MOCAJUBA	514
146	ABAETETUBA	VARA CRIMINAL DE ABAETETUBA	508
147	BENEVIDES	VARA CRIMINAL DE BENEVIDES	508
148	SOURE	VARA ÚNICA DE SOURE	503

Fonte: Gestão Judiciária 1º Grau (em 20/09/2019)